



**PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**

**AO: SETOR DE LICITAÇÕES**

**Processo licitatório: 53/2020**

### **APRESENTAÇÃO DE CONTRARAZÕES**

No entendimento do subitem 5.5 do edital ( a não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa ), pedimos a EXCLUSÃO DO RECURSO apresentado como ( I, I.I, e I.II ) pela empresa PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

A empresa é devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal de Agrônômica, em tempo hábil ao edital, e o CRC foi inserido dentro do envelope de numero 01.

A empresa é devidamente constituída com contrato social assinado de forma digital, o que a garante do direito de o mesmo ser apresentado como documento original e autêntico.

No entendimento jurídico e contábil e, obedecendo as regras do referido edital, a empresa TESNUS CONSTRUÇÕES LTDA, é elegível de participação pois dentro do envelope 01, apresentou o balanço patrimonial com a assinatura digital do contador da empresa, o que da mesma forma do contrato social, é um documento legal e tem validade como original. A assinatura do sócio da empresa é irrelevante, haja visto que o real valor do documento se da ao profissional devidamente cadastro junto ao CRC que assina contabilmente pela empresa.

No entendimento comercial, vimos como de má fé tal apresentação de recurso, pois não vemos motivo, razão ou legitimidade no pedido da empresa PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, haja visto, que nenhum artigo da Lei nº 8.666/93 foi infringida e, por isso pedimos a continuidade do processo, HABILITANDO a empresa TESNUS CONSTRUÇÕES LTDA.

---

**Marcos Neri Poffo**  
**Tesnus Construções Ltda**

Agrônômica, 16 de Dezembro de 2020.

**Tesnus Construções Ltda**  
38.132.974/0001-00  
Rua Artur Tridapalli, 80  
89.188-000 – Centro – Agrônômica - SC